Lei nº 2.547/2006
De: 29 de Março de 2006

"Dá denominação de Rua Joel Leite Medeiros, a rua que inicia na Rua José Elias de Freitas, próximo a Creche e termina na antiga casa do Sr. Joel Leite Medeiros, próximo a mata, no Distrito de Ponte do Silva neste Município e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Sergio Marcos Carvalho Breder,*** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Joel Leite Medeiros, a rua que inicia na Rua José Elias de Freitas, próximo a creche e termina na antiga casa do Sr. Joel Leite Medeiros, próximo a mata, no Distrito de Ponte do Silva, neste Município e dá outras providências.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento do Art. 1° desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 29 de Março de 2006.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal